



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº 634 /2023

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao EXMº Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade, **A IMPLANTAÇÃO DA BASE PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, EM IMÓVEL DA PREFEITURA DE ITAGUAÍ, QUE FICA LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA DEPUTADO OCTÁVIO CABRAL COM A RUA VIVAIL DA SILVEIRA, ANTIGA GARAGEM DA EXPRESSO MANGARATIBA, BAIRRO SANTANA.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando o grande número de veículos que circulam na cidade de Itaguaí, faz-se necessária uma estrutura de policiamento de trânsito, capaz de organizar a circulação de pessoas e bens; assim, garantindo a segurança viária.

Vale destacar a necessidade de acomodar o efetivo de agentes de trânsito, de maneira digna, com alojamentos, banheiros, salas administrativas, auditório, garagem e depósito para bens da fazenda municipal.

É importante enfatizar a necessidade de formação contínua destes servidores públicos, para poder prestar serviços de qualidade aos usuários das vias municipais.

Pela importância de respeitar os princípios do artigo 24, inciso III, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503 - 23 de setembro de 1997), faz-se necessária a criação, implantação e manutenção de escolas públicas de trânsito com a finalidade de levar conhecimento sobre o trânsito para toda a sociedade, principalmente às crianças, para reduzir acidentes de trânsito, salvar vidas e economizar o erário.

Pelo exposto, peço a esta Casa de Leis que aprove esta proposição e o Poder Executivo concretize este pedido, protegendo o interesse público itaguaiense.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, 19 de outubro de 2023.

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula 1087
RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora

RECEBIDO EM

19 / 10 / 23
Zenyx mat. 20064